



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Floriano
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

DECRETO LEGISLATIVO N.º 042/2024

Floriano (PI), 30 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre DECISÃO do Plenário da Câmara Municipal de Floriano-PI, em relação ao ACÓRDÃO N.º 395/2023 - SPC, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente à Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Floriano, exercício financeiro de 2021”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, e ainda,

CONSIDERANDO o relatório emitido pelos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação do Acórdão emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e a aprovação com ressalvas das contas de Gestão do Poder Legislativo Municipal, exercício de 2021;

CONSIDERANDO o resultado da votação em Plenário, que votou pela aprovação da prestação de contas de Gestão da Câmara Municipal de Floriano, relativa ao exercício financeiro de 2020, e a consequente aprovação do parecer prévio com ressalvas emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

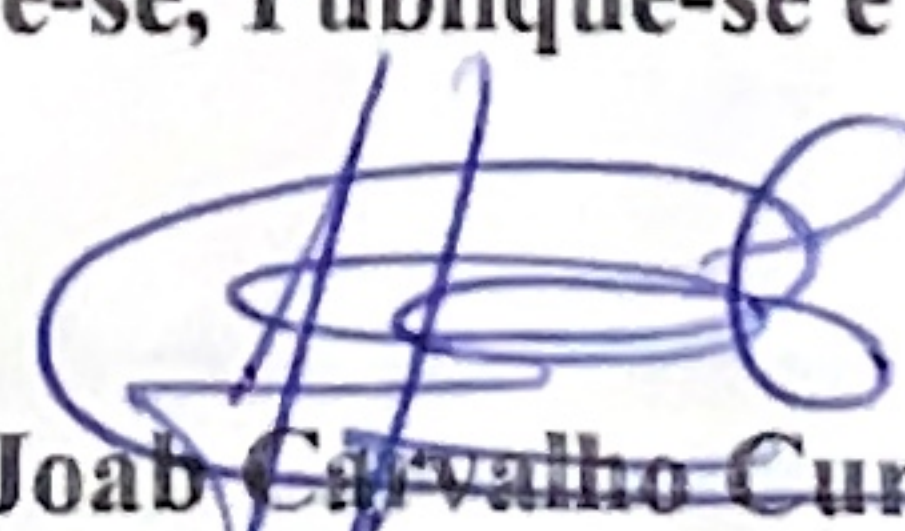
FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, **APROVOU** e fica promulgado o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório e Acórdão n.º 395/2023 – SPC, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, ficando **APROVADAS** com ressalvas as Contas de Gestão do Presidente da Câmara Municipal de Floriano Senhor **JOAB CARVALHO CURVINA**, referente ao exercício 2021, relativo ao **PROCESSO TC/020423/2021**, nos termos do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, 30 de outubro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


Joab Carvalho Curvina
Presidente da Câmara Municipal
de Floriano

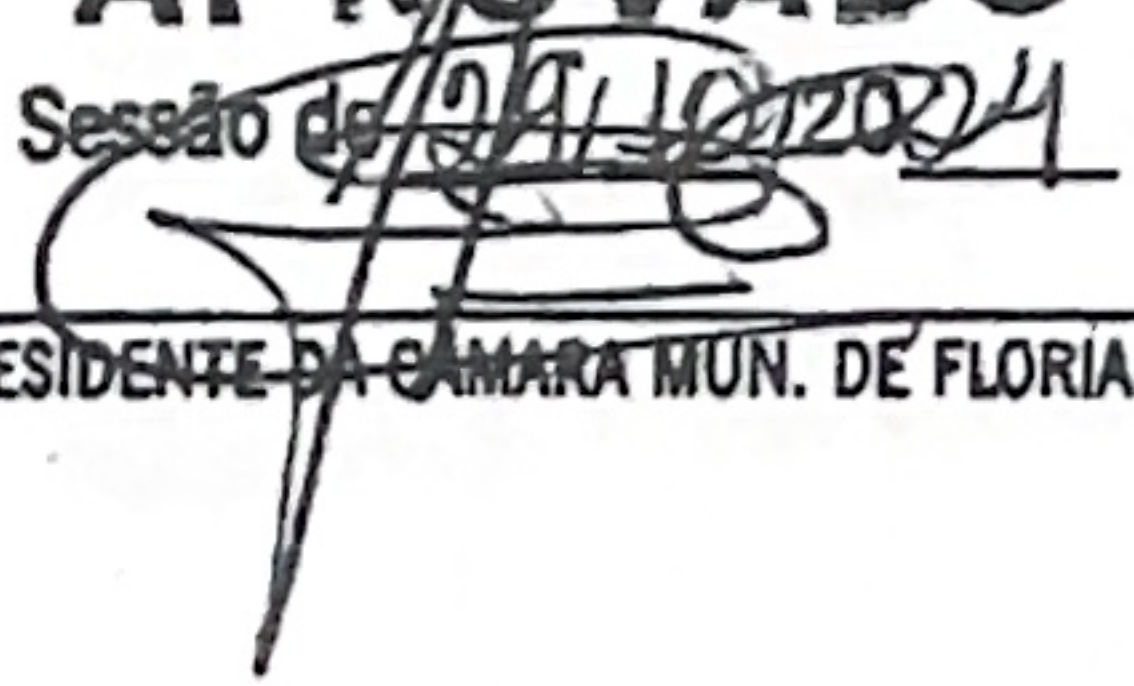
PUBLICADO EM: 30/10/24



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Floriano
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 045/2024

Floriano (PI), 25 de outubro de 2024.

APROVADO
Sessão de 24/10/2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE FLORIANO

“Dispõe sobre DECISÃO do Plenário da Câmara Municipal de Floriano-PI, em relação ao ACÓRDÃO N.º 395/2023 - SPC, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente à Prestação de Contas de Gestão da Câmara Municipal de Floriano, exercício financeiro de 2021”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, e ainda,

CONSIDERANDO o relatório emitido pelos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação do Acórdão emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e a aprovação com ressalvas das contas de Gestão do Poder Legislativo Municipal, exercício de 2021;

CONSIDERANDO o resultado da votação em Plenário, que votou pela aprovação da prestação de contas de Gestão da Câmara Municipal de Floriano, relativa ao exercício financeiro de 2020, e a consequente aprovação do parecer prévio com ressalvas emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

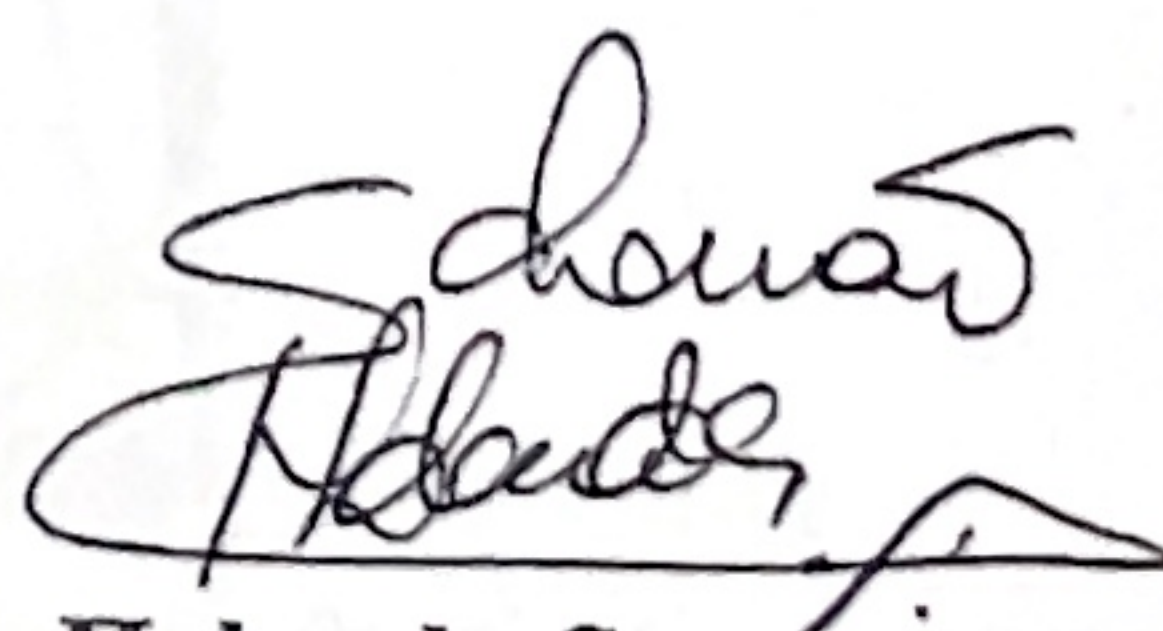
RESOLVE:

FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, **APROVOU** e fica promulgado o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório e Acórdão n.º 395/2023 – SPC, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, ficando **APROVADAS** com ressalvas as Contas de Gestão do Presidente da Câmara Municipal de Floriano Senhor JOAB CARVALHO CURVINA, referente ao exercício 2021, relativo ao PROCESSO TC/020423/2021, nos termos do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, 25 de outubro de 2024.



Salomão de Holanda Soares
Presidente da Comissão de Finanças,
Orçamento e Fiscalização



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Floriano
Sala das Sessões da Câmara

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 050/2024

Aprovado em 1ª votação
sessão de 11/12/2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE FLORIANO

Floriano (PI), 12 de dezembro de 2024.

Aprovado em 2ª votação
sessão de 11/12/2024

PRESIDENTE DA CÂMARA MUN. DE FLORIANO

“Dispõe sobre DECISÃO do Plenário da Câmara Municipal de Floriano-PI, em relação ao PARECER PRÉVIO N.º 071/2023 - SPC, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente à Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Floriano, exercício financeiro de 2021”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, e ainda,

CONSIDERANDO o relatório emitido pelos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 2020;

CONSIDERANDO o resultado da votação em Plenário, que votou pela aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Floriano, relativa ao exercício financeiro de 2020, e a consequente aprovação do parecer prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, **APROVOU** e fica promulgado o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório e Parecer Prévio n.º 071/2023 – SPC, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, ficando **APROVADAS** as Contas de Governo do Prefeito JOEL RODRIGUES DA SILVA, referente ao exercício 2021, relativo ao PROCESSO TC/020163/2021, nos termos do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, 12 de dezembro de 2024.


Erisvalde Borges da Silva
Presidente da Comissão de Finanças,
Orçamento e Fiscalização



Estado do Piauí
Câmara Municipal de Floriano
Sala das Sessões da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO N.º 051/2024

Floriano (PI), 18 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre DECISÃO do Plenário da Câmara Municipal de Floriano-PI, em relação ao PARECER PRÉVIO N.º 071/2023 - SPC, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, referente à Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Floriano, exercício financeiro de 2021”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, e ainda,

CONSIDERANDO o relatório emitido pelos membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização desta Casa Legislativa, recomendando ao Plenário a aprovação do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí e a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 2020;

CONSIDERANDO o resultado da votação em Plenário, que votou pela aprovação da prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de Floriano, relativa ao exercício financeiro de 2020, e a consequente aprovação do parecer prévio emitido pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

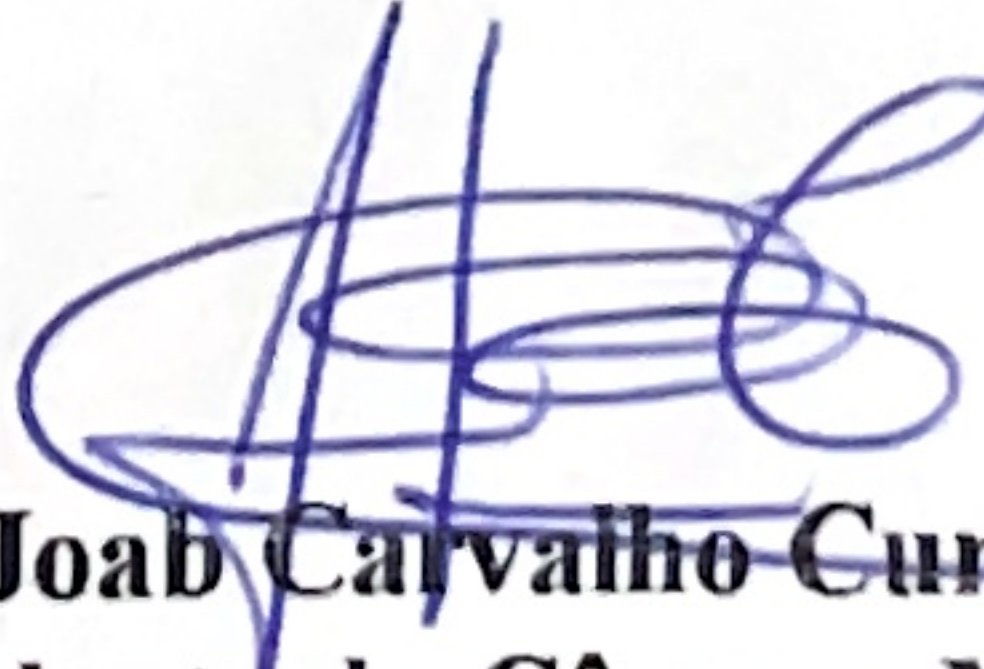
RESOLVE:

FAZ saber que o Plenário da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, **APROVOU** e fica promulgado o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório e Parecer Prévio n.º 071/2023 – SPC, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, ficando **APROVADAS** as Contas de Governo do Prefeito JOEL RODRIGUES DA SILVA, referente ao exercício 2021, relativo ao PROCESSO TC/020163/2021, nos termos do parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Floriano, Estado do Piauí, 18 de dezembro de 2024.


Joab Carvalho Curvina
Presidente da Câmara Municipal
de Floriano